

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI N° 4.966, DE 2005 **(Apensado o Projeto de Lei nº 5.142, de 2005)**

Cria o atendimento integrado à mulher vítima de estupro.

Autor: Deputado EDUARDO CUNHA

Relator: Deputado DARCÍSIO PERONDI

I - RELATÓRIO

As proposições em tela visam a aperfeiçoar o atendimento da mulher vítima de violência. O projeto do Deputado Eduardo Cunha propõe a criação de Centros Integrados de Atendimento à Mulher, a serem constituídos por corpo policial especializado, peritos do Instituto de Medicina Legal, corpo médico especializado, assistentes sociais, psicólogos, membros do Ministério Público e defensores públicos. Já o projeto do Deputado Sandes Júnior visa a criar, no âmbito das delegacias de polícia, nas localidades onde não houver delegacias de atendimento à mulher, Serviços de Atendimento à Mulher.

II - VOTO DO RELATOR

O combate à violência contra a mulher é extremamente relevante, sendo obrigação do Estado adotar medidas que visem a implantá-lo.

Ambas as propostas que estamos a examinar são meritórias, pois vêm neste sentido. Parece-nos, porém, que a proposta contida

no projeto do Deputado Eduardo Cunha é a mais abrangente, ao apontar a criação de Centros de Atendimento Integrados à Mulher – CAIM para centralizar o atendimento da vítima de estupro. Tais centros facilitariam o tratamento pós-traumático das vítimas.

Assim, somos pela aprovação do PL nº 4.966, de 2005, e pela rejeição do PL nº 5.142, de 2005.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado DARCÍSIO PERONDI
Relator